



EDUCAÇÃO

Declaro, ainda, estar ciente de que:

1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;

2) nos termos do Edital UGE/NPGF N. 30 do Processo Seletivo, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;

3) se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data _____/_____/_____

Assinatura do candidato

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 12 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA JUNDIAÍ encarregada da execução do processo de escolha dos Conselhos Tutelares 2020/2023, no uso de suas atribuições, nos termos do Item 10.1 do Edital nº 01/2019 publicado na Imprensa Oficial do Município de 05 de abril de 2019, edição 4541, p. 59 a 63, RESOLVE:

Art. 1º - Após revisão e nova correção de provas dos candidatos(as), que tempestivamente apresentaram recursos, divulgar resultado dos recursos administrativos na tabela abaixo.

Candidato(a)	Decisão do Recurso	Resultado da Prova	Fundamento Edital
Adriana Baldasso Picciano	Indeferido	Mantido	5.5.1
André Santos dos Anjos	Indeferido	Mantido	5.5.1
Claudia Regina Martins de Oliveira	Indeferido	Mantido	5.5.1, 5.3.1.2 e 5.3.1.2.1
Jussania Rita Lamarca Escapin	Indeferido	Mantido	5.5.1
Letícia Venafre de Carvalho	Indeferido	Mantido	5.5.1
Luciana de Moraes Gouvea	Indeferido	Mantido	5.5.1, 5.3.1.2 e 5.3.1.2.1

Art. 2º - Os recorrentes interessados em fazer vista da resposta aos seus recursos deverão comparecer no dia 23/09/2019, à sede Secretaria Executiva do CMDCA, localizada na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí/SP, das 13h30min às 16h30min.

Parágrafo Único - As vistas são personalíssimas, permitido apenas aos candidato(a) sendo vedado ato por procuração.

Art. 3º - Comunique-se via ofício a decisão ao Ministério Público e divulgue o presente no site do CMDCA <https://cmdca.jundiai.sp.gov.br/2019/08/processo-de-escolha-dos-membros-do-conselho-tutelar/>.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí, 20 de Setembro 2019
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCA JUNDIAÍ

Ref: processo nº 19.974-5/2018

Tendo em vista a escassez de tempo para a convocação dos candidatos a suplente através da Imprensa Oficial, foram contatados por telefone e correio eletrônico os candidatos abaixo, os quais declararam não ter interesse:

Class. Geral Nome

22º Cristiane Vieira Gozzo
23º Carmem Lúcia da Silva
24º Zilda Conceição de Carvalho

Publique-se nova convocação, com o próximo da lista:
25º Ariane Zanatta Bagnarol Siqueira

Nádia Taffarello Soares

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CONVOCAÇÃO

NÁDIA TAFFARELLO SOARES, gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º e item II do §3º do art. 26 da Lei Municipal nº 8.372 de 29 de Dezembro de 2014 e arts. 35 e 36 do Decreto nº 26.717 de 28 de Novembro de 2016 e face ao que consta no Processo nº 19.974-5/2018.

Tendo em vista o pedido de férias superior a 10 (dez) dias do Conselheiro Adilson Santos de Azevedo eleito no processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, conforme resultado publicado no Edital nº 12 de 07 de Outubro de 2015 e Portaria de Nomeação nº 218, de 13 de Novembro de 2015.

FAZ SABER que, seguindo a ordem de votação, foi contatado a suplente abaixo, que formalizou NÃO possuir interesse em assumir a suplência, referente ao período de férias.

Class. Geral	Nome
22º	Cristiane Vieira Gozzo
23º	Carmem Lúcia da Silva
24º	Zilda Conceição de Carvalho

Desta forma, em sequência da ordem de votação, fica a suplente abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito a Avenida Pedro Soares de Camargo, nº 587, Anhangabaú, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 03 (três) dias, munida (ORIGINAL e CÓPIA) do CPF e RG para tratar de ingresso como Conselheiro Tutelar para substituição de férias no período de 23/09/2019 à 12/10/2019.

Class. Geral	Nome
25º	Ariane Zanatta Bagnarol Siqueira

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo estipulado configurará automaticamente a desistência do convocado.

Nádia Taffarello Soares

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 502 de 09 de setembro de 2019

Dispõe sobre a aprovação pela prorrogação das parcerias junto com as Organizações da Sociedade Civil para repasse de recursos financeiros.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar pela prorrogação das parcerias para repasse de recursos financeiros das seguintes Organizações da Sociedade Civil

- **Associação de Educação Terapêutica AMARATI - serviços complementares para pessoa com deficiência** - termo de colaboração nº31/2018 - Vigência de janeiro de 2020 até dezembro de 2021, valor anual R\$ 99.900,00

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - serviços complementares para pessoa com deficiência** - termo de colaboração nº30/2018 - Vigência de janeiro de 2020 até dezembro de 2020, valor anual R\$ 96.895,52

- **Associação e Comunidade Casa de Nazaré - acolhimento institucional para crianças e adolescentes** - termo de colaboração nº03/2018 - Vigência de janeiro de 2020 até dezembro de 2020 - valor anual de R\$ 1.821.540,02 e Vigência de janeiro de 2021 até dezembro de 2021 - valor anual de R\$ 1.622.821,82.

- **Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida - acolhimento institucional para crianças e adolescentes** - termo de colaboração nº01/2018 - Vigência de até janeiro de 2020 até dezembro de 2021- valor anual R\$ 1.440.000,00.

- **Cidade Vicentina Frederico Ozanam - serviço de proteção social de média complexidade de acolhimento diário - Centro Dia** - termo de colaboração nº03/2017 - Vigência de até janeiro de 2020 até dezembro de 2020- valor anual R\$ 855.753,90.

- **Cidade Vicentina Frederico Ozanam - serviço de proteção social de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional para idosos** - termo de colaboração nº05/2017 - Vigência de janeiro de



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2020 até dezembro de 2020, aprovado com aditamento de 15% sobre o valor anual de R\$ 807.091,20., totalizando o valor de R\$ 928.154,88

• **Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças - serviço de proteção social de alta complexidade na modalidade de acolhimento institucional para idosos** - termo de colaboração nº02/2018 - Vigência de até janeiro de 2020 até dezembro de 2021- aprovado com aditamento de 15% sobre o valor anual de R\$ 1.084.528.80., totalizando o valor R\$ 1.247.208,12.

• **Casa Santa Marta - CASAMAR - serviço de proteção social de alta complexidade de acolhimento institucional - abrigo** - termo de colaboração nº02/2017 - Vigência janeiro de 2020 até dezembro de 2021, valor anual de R\$ 900.000,00.

• **Casa Santa Marta - CASAMAR - serviço de proteção social de alta complexidade de acolhimento institucional - república para adultos** - termo de colaboração nº09/2018- Vigência janeiro de 2020 até dezembro de 2020, valor anual de R\$ 186.570,54

• **O Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC - serviço de proteção social de alta complexidade de acolhimento institucional - abrigo** - termo de colaboração nº01/2017 - Vigência janeiro de 2020 até dezembro de 2021, valor anual de R\$ 1800.000,00 (duas unidades).

• **SOS - Serviço de Obras Sociais- serviço de proteção social de alta complexidade de acolhimento institucional - casa de passagem** - termo de colaboração nº04/2017 - Vigência janeiro de 2020 até dezembro de 2021, valor anual de R\$ 1.440.000,00.

• **SOS - Serviço de Obras Sociais- serviço de proteção social de média complexidade de acolhimento institucional - serviço especializado em abordagem social** - termo de colaboração nº01/2019- Vigência janeiro de 2020 até dezembro de 2021, valor anual de R\$ 300.000,00..

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 09 de setembro de 2019.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 211, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.775-1/2018, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 128, de 25 de junho de 2019, com fundamento no parágrafo único do art. 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 212, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.142-8/2019, -----

D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DOS BENS ADQUIRIDOS**, por meio do Contrato Administrativo nº 075/2019, da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, os seguintes membros:

I - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, órgão demandante da licitação:

- EDISON PANSONATO
- ANA RITA BERTOLLINI VASSAO

II - Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas:

PORTARIAS

a) VASTI NEGRIN GREGÓRIO

b) DANIEL MERIGHI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 215, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.916-9/2019, -----

D E S I G N A, para integrar o GRUPO EXECUTIVO do PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA, os seguintes servidores: CAMILA FERNANDES DE FREITAS ROSALEM, CINTIA FONTOLAN ALVES, MICHELE SANTANA BUENO CRUZ, e JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 216, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.672-4/2019, -----

R E S O L V E e autorizar à ASSOCIAÇÃO CÍRCULO, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado "XII ENCONTRO NACIONAL DOS AMIGOS DE CHICO XAVIER", nos dias 20 de setembro de 2019, das 19h00 às 21h30m, dia 21 de setembro de 2019, das 09h00 às 18h00, e dia 22 de setembro de 2019, das 09h00 às 12h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no dia 20 de setembro de 2019, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 22 de setembro de 2019, das 12h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, no dia do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil